

Edital 005.2018

Cotação Prévia de Preços nº 005.2018

Convênio nº 776108/2012 - SICONV nº 045683/2012 - MTb/SENAES

Categoria: Menor Preço

O Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Apoio a Agricultura Familiar – Rede Terra, com sede a BR 040, Km 95 – Bairro Juscelino Kubitschek, Fones: (61) 98626-0522, email: redeterra@redeterra.org.br Cristalina/GO - CEP: 73.850-000, inscrito no CNPJ 02.897.670.00001/88, convida a todos interessados em participarem da Cotação Prévia de Preço – Menor Preço, para fornecimento de serviços de impressão gráfica, cuja proposta de preço serão recebidas até o dia **21 de maio de 2018 às 12 horas**.

1. Do Objeto

O objeto desta Cotação Prévia de Preços é a contratação de pessoa jurídica, especializada em impressão gráfica, para impressão de cadernos/manuais da agricultura familiar e economia solidaria, decorrentes do Projeto de Apoio e Fortalecimento das Redes Cooperação constituídas por empreendimentos econômicos solidários em cadeias produtivas e arranjos econômicos territoriais e setoriais de produção, comercialização e consumo sustentáveis e solidários, em empreendimentos de economia solidária nos municípios de: Cristalina/GO, Luziânia/GO, Cidade Ocidental/GO, Valparaíso de Goiás/GO, Formosa/GO e no Distrito Federal no Projeto de Fortalecimento e expansão da Rede de Cooperação Solidária - Rede Terra, Meta 7 – Complementação da meta 2 - Disseminação dos conteúdos de economia solidária e agricultura familiar - 7.1 - Produzir 2ª edição cadernos da economia solidária e agricultura familiar, conforme Termo de Referência Anexo I, para uso do Convênio nº 776108/2012 – SICONV nº 045683/2012 – MTb/SENAES.

2. Especificação metodológica

2.1. Esta cotação prévia de preços está aberta a todas as empresas que se enquadrem no ramo de atividades ao fornecimento do objeto da presente licitação e atendam as condições exigidas neste edital.

3. Da abertura, dia e local

3.1. Local de Entrega das Propostas: Instituto Rede Terra – Rua 06, Quadra 17, Lote 01, Setor Gomes da Frota – Cristalina/GO – CEP: 73.850-000.

3.2.. Prazo de Entrega das Propostas: 21 de maio de 2018, até às 12horas.

3.3. Condições de fornecimento do objeto: O fornecimento do objeto da presente Cotação Prévia de Preço se dará no período de até (14) quatorze dias a partir da data da assinatura do contrato de acordo com a necessidade do projeto.

3.3.1. O início do contrato será a partir da data da assinatura;

3.4. Preço: O Preço ofertado para o fornecimento do objeto da presente Cotação Prévia de Preços deverá ser apresentado na forma menor preço.

3.5. Não serão aceitas as propostas que não atenderem as condições gerais deste Edital, bem como aos dispositivos legais em vigor, pertinente a matéria, cujo julgamento fica a cargo da comissão.

3.6. Todos os trâmites do certame deverão ser vistos e acompanhados no site <http://www.redeterra.org.br> no qual será publicado.

3.7. O proponente deverá estar previamente inscrito no SICAF conforme determina legislação pertinente (www.comprasnet.gov.br).

4. Dos documentos e condições gerais para participação

4.1. As empresas que desejarem participar da Cotação Prévia de Preços deverão entregar a Coordenação, em envelopes separados e lacrados, respectivamente, “DOCUMENTAÇÃO”, envelope de número 01 e “PROPOSTA”, ENVELOPE DE NÚMERO 02, conforme modelos abaixo:

4.2. Envelope nº 01, contendo os documentos relativos à habilitação:

MODELO DE ETIQUETA

Envelope 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Ao Instituto Rede Terra Edital 005.2018 - COTAÇÃO PREVIA DE PREÇO nº 005.2018 (RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA LICITANTE)

4.3. Documentos da habilitação:

4.3.1. O licitante deverá apresentar as seguintes cópias dos Documentos de Habilitação para participar da presente Cotação Prévia de Preços:

4.3.2. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

4.3.3. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores;

4.3.4. Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ); e

4.3.5. Prova de regularidade relativa ao INSS - Seguridade Social (adquirida em: <http://www.dataprev.gov.br/servicos/cnd1.htm>)

4.3.6. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (adquirida em: <https://webp.caixa.gov.br/cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp>);

4.3.7. Prova de regularidade com Fazenda Federal - Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – Dívida Ativa da união (adquirida em: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Grupo2/CertidoesSRF.htm>)

4.3.8. Comprovante de inscrição no SICAF/ Certificado de Registro Cadastral – CRC - (a data de expedição não poderá ser superior a 60 (sessenta) dias da emissão.

4.3.9. Declaração de que não emprega menores de 18 anos em condições insalubres, perigosas ou penosas e menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos conforme previsão contida.

4.4. Envelope nº 02, contendo os documentos de proposta de Preços:

MODELO DE ETIQUETA

Envelope 02 – PROPOSTA DE PREÇO Ao Instituto Rede Terra EDITAL 005.2018 - COTAÇÃO DE PREÇOS nº 005.2018 (RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA LICITANTE)

4.4.1. A proposta conforme Anexo II, deverá conter a especificação detalhada dos serviços oferecidos, rigorosamente de acordo com as exigências constantes desta Cotação Prévia de Preço e Anexos, de forma clara e detalhada, em papel timbrado da empresa, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente assinadas e rubricadas todas as folhas pelo representante legal da licitante proponente, e, conter:

4.4.2. O valor máximo de contratação será de R\$ 222.543,20 (Duzentos e vinte e dois mil, quinhentos e quarenta e três reais e vinte centavos), de acordo com Termo de Referência – Anexo I.

4.4.3. A razão social, o CNPJ, colocando o número do Convite, dia e hora de abertura, o endereço completo, o número do telefone, fax e e-mail, bem como agência bancária, conta corrente e praça de pagamento;

4.4.4. Prazo de validade da proposta de 30 (trinta) dias consecutivos, contados de sua abertura.

4.5. Serão admitidos a presente cotação prévia de preço empresas (pessoa jurídica) regularmente inscritas com razão social compatível com a execução do projeto.

4.6. Será INABILITADA a licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos constantes no item da HABILITAÇÃO.

4.7. Não será admitida nesta Cotação Prévia de Preços a participação de empresas que estejam enquadradas em processo de recuperação judicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

4.8. Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências contidas nesse instrumento ou apresentem descontos excessivos ou manifestamente inexequíveis.

5. Do critério de julgamento

5.1. Esta Cotação Prévia de Preços é do tipo **Menor Preço**, ou seja, menor valor líquido constante no valor total da proposta. Em caso de empate, a Cotação Prévia de Preço será decidida por sorteio, em ato público.

5.2. A classificação far-se à pela ordem crescente dos preços por itens cotados entre os licitantes que tiverem atendido as especificações da fase de habilitação da presente licitação.

6. Resultados e cronograma

6.1. Os resultados desta Cotação Prévia de Preços serão publicados no site da Rede Terra: www.redeterra.org.br e enviados por e-mail aos participantes.

6.2. Cronograma:

15/05/2018 Lançamento do Edital.
21/05/2018 Prazo máximo para o recebimento dos documentos conforme item 4.
21/05/2018 Análise e resultado do julgamento das propostas.
22/05/2018 a 23/05/2018 Prazo para apresentação de recursos
24/05/2018 Análise dos recursos e resultado final.
25/05/2018 Assinatura do contrato de prestação de serviços

7. Dos Recursos

7.1. O prazo para interposição dos recursos será de 2 dias úteis, a contar do dia subsequente ao da publicação na seção de editais do endereço eletrônico: www.redeterra.org.br

7.2. Os recursos deverão ser apresentados via e-mail: redeterra@redeterra.org.br, ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recursos inconsistentes ou intempestivos serão liminarmente indeferidos.

7.3. Caso houver alteração decorrente de recurso, em quaisquer fases do processo seletivo, essa alteração valerá para todos os concorrentes, independentemente de terem recorrido.

7.4. Todos os recursos serão analisados e as respostas enviadas diretamente no e-mail do participante que ofereceu o recurso.

7.5. Não serão aceitos recursos fora de prazo, encaminhados via fax ou correio.

7.6. Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão ou de reconsideração da decisão proferida em recurso.

8. Da Contratação

8.1. Será firmado Contrato, com a licitante vencedora do certame, conforme termos desta cotação, fazendo parte integrante do Contrato todos os documentos apresentados pela licitante vencedora, bem como as condições estabelecidas neste convite.

9. Do Pagamento

9.1. O pagamento será efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, emitida em moeda corrente do país, correspondente ao fornecimento do serviço, após atestada pela autoridade competente, e de conformidade ao discriminado na proposta da Contratada.

9.2. O pagamento será efetuado através de boleto bancário ou creditado em qualquer entidade bancária indicada na proposta, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência. Localidade e Número da Conta Corrente em que deverá ser efetivado o crédito, o qual ocorrerá até o 5º (quinto) dia útil, após a aceitação e atesto das Notas Fiscais/Faturas.

9.3. Não se pagará por serviço não executado.

10. Legislação

10.1. Esta Cotação de Preços reger-se-á pela Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, Decreto nº. 6170, de 25 de julho de 2007, pela Portaria Interministerial nº. 507, de 24 de novembro de 2011 e suas alterações.

11. Dotação

11.1. A despesa decorrente da contratação do objeto deste Processo Seletivo correrá à conta do Convênio nº 776108/2012 - MTb/SENAES - SICONV Nº 776108/2012.

Cristalina/GO, 14 de maio de 2018.



Fábio Oliveira Paiva
Coordenador Geral

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objetivo

1.1. Contratação de pessoa jurídica, especializada em impressão gráfica, para impressão de cadernos da agricultura familiar e economia solidária, decorrentes do Projeto de Apoio e Fortalecimento das Redes Cooperação constituídas por empreendimentos econômicos solidários em cadeias produtivas e arranjos econômicos territoriais e setoriais de produção, comercialização e consumo sustentáveis e solidários, em empreendimentos de economia solidária do Projeto de Fortalecimento e expansão da Rede de Cooperação Solidária - Rede Terra, Meta 7 - Complementação da Meta 2 - Disseminação dos conteúdos de economia solidária e agricultura familiar. Etapa 7.1 - Produzir 2ª edição cadernos da economia solidária e agricultura familiar, conforme Termo de Referência Anexo I, para uso do Convênio nº 776108/2012 – SICONV nº 045683/2012 – MTb/SENAES.

2. Justificativa

2.1. A segunda edição dos Cadernos da Agricultura Familiar e Economia Solidária terá um impacto positivo em centenas de empreendimentos de economia solidária em nível nacional apoiados pela SENAES por meio da Rede de Cooperação Solidária. A Impressão da segunda edição fortalecerá a política pública de economia solidária.

3. Produto

3.1. Impressão de kit composto por 10 (dez) cadernos da agricultura familiar e economia solidária. Formato: ABERTO: 46 X 20cm (orientação horizontal) - FECHADO: 23 X 20cm (orientação horizontal), Papel/ 4x4 cores, Capa: 4 páginas, papel couché fosco 300g – 4/4 cores, Miolo: papel couché fosco 115g – 4/4 cores, Acabamento: dobra canoa com grampo, laminação BOPP fosco no revestimento. Especificação de cadernos por páginas: Caderno 1: 40 páginas. Caderno 2: 44 páginas. Caderno 3: 44 páginas. Caderno 4: 48 páginas. Caderno 5: 48 páginas. Caderno 6: 56 páginas. Caderno 7: 44 páginas. Caderno 8: 60 páginas. Caderno 9: 40 páginas. Caderno 10: 48 páginas. Cada kit será composto por dez cadernos será envolvido por uma fita de papel couchê fosco 300g 4/4 cores – Tamanho 59 cm horizontal 14 cm na vertical. Quantidade de kits: 9.680 (Nove mil seiscientos e oitenta). Quantidade de cadernos: 96.800 (Noventa e seis mil e oitocentos) cadernos.

4. Prazo

4.1. O prazo de vigência será de 30 (trinta) dias, a partir da assinatura do mesmo conforme necessidade do projeto, de acordo com o plano trabalho e liberação de recursos pelo ente Conveniente.

5. Formas de apresentação

5.1. Os produtos esperados deverão apresentar qualidade de impressão. Sendo que a empresa vencedora receberá as artes finais diagramadas e em formato pdf e terá 05 (cinco) dias para apresentar provas para revisão final ateste de imprima-se pela contratante e que somente após esse ateste a empresa terá mais 07(sete) dias para entrega do produto devidamente impresso e embalado em endereço a ser fornecido pela contratante.

6. Preço

6.1. Os serviços prestados por pessoa jurídica, objeto da presente cotação serão contratados pelo critério de julgamento menor preço.

7. Fonte de financiamento

7.1. Os recursos financeiros de que tratam o Edital 005.2018 - Cotação de Preços 005.2018, estão estimados na importância de R\$ 222.543,20 (Duzentos e vinte e dois mil, quinhentos e quarenta e três reais e vinte centavos), sendo atendido pelo Convênio nº 776108/2012 - SICONV 045683/2012 - Programa 2029 - Desenvolvimento Regional, Territorial Sustentável e Economia Solidária.

8. Do acompanhamento e da fiscalização

8.1. Durante a vigência do contrato a execução será acompanhada e fiscalizada pelo Instituto Rede Terra;

8.2. O representante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da entrega dos produtos aqui mencionadas, determinando o que for necessária à regularização das falhas observadas.

8.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas pelo Instituto Rede Terra.

ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇO
(Papel timbrado da empresa ou carimbo)

Edital 005.2018

Cotação Prévia de Preços nº 005.2018

Convênio nº 776108/2012.

SICONV nº 045683/2012

Categoria: Menor preço

Recebimento das propostas: 15 de maio de 2018 a 21 de maio de 2018

Razão Social:

CNPJ:

Endereço completo:

Telefone/Fax:

E-mail:

Dados da conta corrente:

Item	Discriminação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01		kit	9.680		

O valor total desta cotação de preços é de R\$ XXXXXXXXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX), valor que será mantido durante todo o período de vigência do contrato, compreendidas todas as demais despesas em matérias tributárias.

Prazo de validade da proposta de 30 (sessenta) dias consecutivos, contados de sua apresentação.

Local, Data

Assinatura da empresa

ANEXO III**DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Declaro por esta e na melhor forma em direito permitido, que a empresa
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ XXXXXXXXXXXXXXX, com sede no endereço
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, município de XXXXXXXXXXXXXXX, dispõe de capacidade
técnica especializada para prestação de serviços elaboração de prospecção e de estratégias para acesso a
mercados e outras (inserir o que esta dentro do quadro de acordo com a atividade pretendida pela empresa).

Por ser verdade firmo o presente,

Local e data.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

(Papel Timbrado da Empresa)

DECLARAÇÃO

....., inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade nºe do CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

(Data)

.....
Nome e assinatura do responsável legal pela empresa